



Sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, Inscrito no CNPJ sob n.º 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.ª Beatriz Ezilda Nogueira Ferreira, portadora do CPF n.º 116.870.809-50 e do RG: 14.278.720-2/ssp-PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 139/2021, objeto da **Tomada de Preços** nº. 004/2021 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 139/2021, tem por objeto acrescentar reparos que não foram contemplados na planilha inicial da reforma, conforme constam as planilhas em anexo. Em virtude das melhorias propostas adita-se ao valor já pactuado um montante de R\$ 78.873,11 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e onze centavos), para o pagamento das reformas contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo acrescenta 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2021 para continuidade na execução dos serviços remanescentes da reforma do Terminal Rodoviário. O prazo de execução passa a vigorar do dia 24/07/2022 à 28/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Beatriz Ezilda Nogueira

Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, Inscrito no CNPJ sob n.º 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.ª Beatriz Ezilda Nogueira Ferreira, portadora do CPF n.º 116.870.809-50 e do RG: 14.278.720-2/ssp-PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 140/2021, objeto da **Tomada de Preços** nº. 004/2021 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 140/2022, tem por objeto acrescentar reparos que não foram contemplados na planilha inicial e que poderiam danificar a reforma original, conforme constam as planilhas em anexo. Em virtude das melhorias propostas adita-se ao valor já pactuado um montante de R\$ 42.153,67 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o pagamento das reformas contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo acrescenta 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021 para continuidade na execução dos serviços remanescentes na reforma da UBS do Distrito de São João. O prazo de execução passa a vigorar do dia 24/07/2022 à 28/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Contratante

ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Beatriz Ezilda Nogueira

Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021.

RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG n.º 7.503.763-6 e do CPF n.º 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 048/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (serviço de locação de sistema de comunicação, arquivamento de imagens do aparelho de raio x para facilitar comunicação entre os setores da secretaria de saúde de Altônia) com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2022

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para prestação de serviços de pintor para executar a pintura das dependências da Escola Municipal Rubens Tessaro

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 12/08/2022

ABERTURA: 30/08/22 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 12/08/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento armários para uso no Hospital Municipal para armazenar materiais hospitalares**, no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, com a empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS MIG LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.556.262/0001-01, com sede a Rodovia PR 490, s/n – Parque Industrial - CEP: 87.555-000, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.4490.52 – Equipamento e Material Permanente. Altônia, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal